



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº106 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE SAÚDE, O
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR /
DE CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MI
LHÃO DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro
de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei
947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Secretaria de
Saúde, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO
MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentá
ria:

08	Secretaria de Saúde
08.01	Gabinete do Secretário
08.01.03.07.021.2.12	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS)

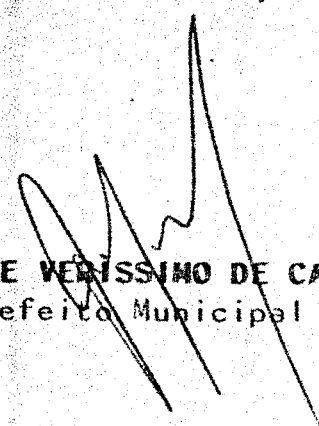
VARZEA
GRANDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAINÉ VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal